



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0272/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: ABREU PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.763448/0001-34, sediada na Avenida Pico da Bandeira, nº 135A, Bairro Liberdade, Alto Caparaó – MG, CEP 36.979-000, representada, neste ato, por Anderson de Abreu Fernandes, inscrito sob o CPF nº 860.546.006-72.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ** conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os seguintes:

Participante: ABREU PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM DE 5 KG - ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM DE 5 KG	500,00	UN	IDEAL	21,497	10.748,60
2	ACUCAR CRISTAL (08456-002753) - EMBALAGEM 5 KG DE POLETILENO	500,00	PC	DELTA	20,897	10.448,65
3	FEIJAO PRETO (08463-002811) - 1K	1.500,00	PC	DONA D	9,399	14.098,20
4	MACARRAO ESPAGUETE (08929-004786) - Macarrão tipo espaguete, massa com ovos,	1.000,00	PC	DOM SABORE	5,989	5.989,20



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

embalagem de 500 gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido, íntegra, sem perfurações, e original da indústria. Ingredientes: farinha de trigo e ovos. Aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.

5	FUBÁ (18081-035136) - embalagem contendo 1 kg, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	500,00	PC	ANCHIETA	3,99	1.994,75
6	OLEO DE SOJA (08690-004128) - EMBALAGEM PET DE 900 ML	1.000,00	LT	VELEIRO	11,398	11.398,50
7	CAIXA BISCOITO MAISENA 2 KG - CAIXA BISCOITO MAISENA 2 KG	500,00	CX	MARA PETISCO	29,986	14.993,10
8	CAIXA DE BISCOITO CREAM CRACKER 2KG - CAIXA DE BISCOITO CREAM CRACKER 2KG	500,00	CX	MARA PETISCO	29,986	14.993,05
9	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE 8 ROLOS FAMILIAR 30 METROS BRANCO MACIO - PAPEL HIGIÊNICO PACOTE 8 ROLOS FAMILIAR 30 METROS BRANCO MACIO	500,00	PC	PAPOULA	9,499	4.749,40
10	SABONETE BARRA PERFUMADO 90G (01751-000833) - SABONETE EM BARRA PERFUMADO PESO 90G	2.000,00	UN	MARLUCE	1,99	3.979,40
11	CREME DENTAL TUBO COM 90G (01788-000841) - CREME DENTAL TUBO COM 90G	1.000,00	TB	SORRISO	3,99	3.989,50
12	SABAO NEUTRO (08646-003963) - BARRA DE 200 GR	1.000,00	UN	BARRA	1,99	1.989,70
13	PO DE CAFE (08476-002951) - EMBALAGEM DE 500 GR, COM SELO DE PUREZA, ABIC	1.000,00	PC	TRES CORAS	19,987	19.987,40
14	LEITE INTEGRAL (08465-002841) - UHT, EMBALAGEM TETRA PACK, 1 LITRO	4.000,00	L	QUAT	5,989	23.956,80
15	OVOS DE GALINHA (09968-006111) - CARTELA COM 30 OVOS unidades com média de 50g, sem sujidades, rachaduras e embalados com o cuidado necessário a não comprometer a qualidade.	500,00	CR	CEASA	18,998	9.498,75

Total do Participante: 152.815,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade da secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade de cestas e o local para a entrega que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão. Esse prazo poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Empresa e aceito pela secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

5.1.1 – A Empresa será responsável pela entrega da Cesta Básica na residência da família beneficiária, com o acompanhamento de um servidor da Assistência Social do Município, para melhor identificação do local.

5.1.2 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Cada Cesta Básica será composta com os seguintes produtos:

- 1 – Um pct de Açúcar 05 kg;
- 2 – Um pct de Arroz 05 kg;
- 3 – Três pct de Feijão 01 kg;
- 4 – Um pct de Fubá 01 kg;
- 5 – Dois pct de Macarrão espaguete 500 kg;
- 6 – Dois Óleo de soja 900 ml;
- 7 - Uma Caixa de Biscoito maisena 2kg;
- 8 - Uma Caixa de Biscoito Cream Cracker 2 kg;
- 9 – Um pct de Papel higiênico com 8 rolos;
- 10 – Quatro unidades de sabonete barra 90 gr;
- 11 – Duas unidades de Creme dental 90 gr;
- 12 – Oito caixas de Leite integral 1 litro;
- 13 – Duas barras de Sabão neutro 200 gr;
- 14 – Dois pct de Pó de Café 500 gr.;
- 15 - Uma Cartela com 30 ovos.

5.2.1 – Cada Cesta Básica deverá ser embalada em saco plástico transparente e resistente tipo cesta, separando os gêneros alimentícios dos materiais de higiene pessoal, que devem ser colocadas no saco maior.

5.3 – Os produtos deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

- 5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;
- 5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;
- 5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido, além da forma de embalagem.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 03 DE JANEIRO DE 2023.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

ABREU PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
Empresa